



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA: 27/12/01
RUBRICA: f

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2001

PROCESSO

N.º 3388/2001

Interessado: Mesa Diretora

Projeto de Resolução N.º 0011/2001

Assunto: Que Comissão Parlamentar de Inquérito e dê
outras Providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 002

DATA 27/12/01

RUBRICA *[assinatura]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 111/2001

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, composta pelos Vereadores: Omir Fernando de Araújo Castiglioni – PFL; Marlúcio Pedro do Nascimento – PPS; José Leal Santa'anna – PMDB.

Artigo 2º - A presente Comissão tem por finalidade apurar possíveis irregularidade na prestação de contas do contrato de n.º: 021/2000, entre o SANEAR e a entidade REAGE RIO DOCE, conforme Ofício SANEAR n.º: 757/2001, protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º: 903, fls. 139, livro 06 em 11/10/01.

Artigo 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de noventa dias a partir de sua aprovação, podendo ser prorrogada por igual período, para apresentar o seu relatório, fundamentado, com as respectivas conclusões, orientando o Plenário, na decisão a ser tomada.

Parágrafo Único - Das conclusões, cabendo responsabilidades, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e ou criminal dos infratores.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções
Em 27 de Dezembro de 2.001.

PROJETO DE CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA Nº 1118 Fls. 171 Livro 06		
FUNCIONÁRIO	DATA	RUBRICA
DIRETOR	27/12/01	<i>[assinatura]</i>
PRESIDENTE		

MESA DIRETORA

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 27/12/2001

Osé G. M. D.

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27/12/2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 003
DATA 27/12/01
RUBRICA F

JUSTIFICATIVA

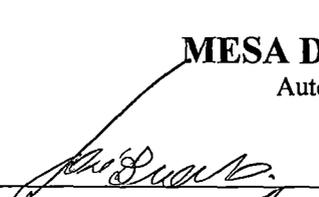
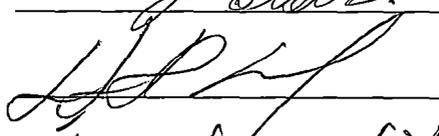
A apresentação deste Projeto de Resolução que Cria a **Comissão Parlamentar de Inquérito**, para apurar supostas irregularidade na prestação de contas do contrato de n.º: 021/2000, entre o **SANEAR** e a entidade **REAGE RIO DOCE**, se faz necessária e indispensável, para que a população possa efetivamente saber que, a atual Legislatura está pautada na transparência **dos seus atos praticados**, bem como do **PODER EXECUTIVO**, como também de **qualquer EMPRESA PÚBLICA**, que é o caso presente, no que tange ao dispêndio de verbas públicas, para que sejam empregadas dentro das formas legalmente previstas e em benefício da coletividade.

Solicitamos aos nobres Pares sua aprovação sobre esta matéria, já recebida e aprovada por unanimidade em forma de Requerimento, em 29 deste corrente mês, que toma aqui a figura de **DENÚNCIA**, encaminhada pelo Sr. Diretor-Presidente do SANEAR, através do Ofício 757/2001, protocolada nesta Casa de Leis n.º: 903, fls. 139, livro 06, de 11/10/01, acompanhado dos documentos de fls. 01 a 153, para que tenha a tramitação conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos leve a adotar uma postura de fiscalizadores também dos atos praticados por quaisquer **EMPRESAS PÚBLICAS** deste Município, no sentido de trazer ao público as devidas provas de lisuras dos atos praticados, e se desconforme com a legislação, os verdadeiros responsáveis pelos desmandos, denunciando-os à autoridade competente para as possíveis e necessárias providências cabíveis, quer cíveis, quer criminais.

Sala das Seções
Em 27 de Dezembro de 2.001.

MESA DIRETORA:

Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Resolução nº. 011/2001, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa em 27/12/2001, tem por objetivo criar Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do contrato de nº. 021/2000, entre o SANEAR e a entidade REAGE RIO DOCE.

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Extraordinária do dia 20/01/2002.

Vindo a esta Comissão no dia 20/01/2002, coube-nos relatar.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria constante do Projeto de Resolução nº. 011/2001, oportunamente criada tem por finalidade apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do contrato nº. 021/2000, entre o SANEAR e a entidade REAGE RIO DOCE, conforme ofício SANEAR nº. 757/2001.

CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente dentro dos padrões que esta Casa exige opinamos por sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões
Em 20 de janeiro 2002.

PAULO STEFENONI JUNIOR
Presidente

MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA
Relatora

TADEU LUIS SCOTÁ
Membro

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 27/12/2001

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 15 de Fevereiro de 2002.

Ofício Nº 063/2002

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa(FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia da Resolução Nº 197, de autoria da Mesa Diretoria, aprovada em única discussão na Sessão Extraordinária do dia 27 de dezembro de 2001, para que se digne publicá-la.

Certos de Vossa habitual atenção, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa estima e consideração.

Atenciosamente


JOSE BRAVO
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Laudismar Deptulski
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO 187

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, composta pelos Vereadores: **Olmir Fernando de Araújo Castiglione – PFL; Marlúcio Pedro do Nascimento – PPS e José Leal Sant’Anna – PMDB.**

Artigo 2º - A presente comissão tem por finalidade apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do contrato de nº 021/2000, entre o SANEAR e a entidade REAGE RIO DOCE, conforme Ofício SANEAR Nº 757/2001, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 903, fls. 139, livro 06 em 11/10/2001.

Artigo 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de noventa dias a partir de sua aprovação, podendo ser prorrogada por igual período, para apresentar o seu relatório, fundamentado, com as respectivas conclusões, orientando o Plenário na decisão a ser tomada.

Parágrafo único – Das conclusões, cabendo responsabilidades, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e ou criminal dos infratores.

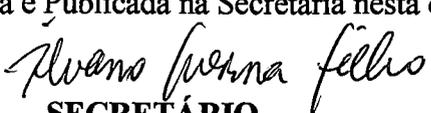
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 27 de Dezembro de 2001.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-